



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

A presente Lei foi devidamente afixada no flanelógrafo da Prefeitura no dia 19/09/2022, conforme Lei Municipal nº 067/2001.


Responsável pela publicação

LEI Nº 070/2022

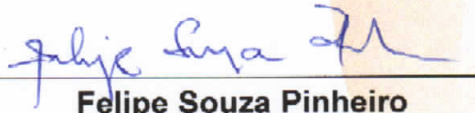
Denomina de Raimundo Sebastião da Costa (Raimundo Pequeno), uma rua localizada na localidade de Mocambo de Baixo, tendo o seu início na casa do Grosso e seu término na casa da Lidiane.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca-Ceará**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e faço saber que a câmara municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se de Raimundo Sebastião da Costa (Raimundo Pequeno), uma rua localizada na localidade de Mocambo de Baixo, tendo o seu início na casa do Grosso e seu término na casa da Lidiane.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de setembro de 2022.



Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal